



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 006

CONSIDERA DE DOMÍNIO PÚBLICO, TRANSFORMA /  
EM CENTRO COMUNITÁRIO O ANTIGO IMÓVEL COM-  
POSTO DE TERRENO E PRÉDIO DO CENTRO RURAL  
DE MORRO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.  
Faço saber a todos os habitantes deste Mu-  
nicípio que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O antigo imóvel, composto de terreno e pré-  
dio do Centro Rural de Morro Grande, fica considerado de Domínio Pú-  
blico, transformado em Centro Comunitário Urbano e será Administrado  
pela Comissão Administrativa Econômica Paroquial (CAEP) da Igreja /  
Santa Cruz, a partir da data da vigência desta Lei.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Morro Grande, 15 de janeiro de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
CLÉLIO DANIEL OLIVO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
ADÃO MOTA MARTINS  
Assessor Especial